

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

PLANO DE TRABALHO DO 7º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 36/2013**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Adriana Melo Alves

CPF: ***.186.624-**

Secretário Nacional de de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MDR nº 2.388, de 18 de julho de 2023

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Autoridade Competente: Luciana de Sousa Barros

CPF: ***.288.903-**

Cargo: Superintendente da SUDECO

Portaria nº 587, de 21/5/2024, da Casa Civil, publicada no DOU nº 97, de 21/5/2024.

b) UG SIAFI

533018 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

3. OBJETO:

7º Termo Aditivo visando à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação/TED nº 36/2013, SIAFI nº 675844, que está vinculado ao convênio nº 799486/2013 – SUDECO

Realização de cursos de capacitação para o cultivo e manejo da erva-mate, dinamizar a extensão rural e assistência técnica, promover a pesquisa, desenvolvimento e inovação de produtos e processos e apoiar a construção de viveiros para a produção de mudas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Promover o aumento da área cultivada;

- Estimular e apoiar o consorciamento de culturas;
- Capacitar produtores para o manejo e cultivo da erva-mate;
- Identificar e integrar os elos da cadeia produtiva,
- Investir em pesquisa, desenvolvimento e inovação de processos e produtos da cadeia produtiva da erva-mate.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O projeto, cujo objeto é “estímulo à cadeia produtiva da erva-mate e capacitação técnica dos agricultores familiares envolvidos no Mato Grosso do Sul”, é focado em agricultores familiares, possui elevada importância para o desenvolvimento do Estado e se insere na faixa de fronteira, área de interesse estratégica para o desenvolvimento regional fomentado pela Sudeco.

Prorrogação do Termo de Execução Descentralizada nº 36/2013, para que possa ser dada a continuidade à execução do Convênio nº 799486/2013 em razão de que há atividades ainda em fase de execução.

Nesse sentido, a prorrogação do TED por mais 12 meses possibilita a continuidade e finalização do mesmo.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.20N7.0001	CO0000SAPL3	0100	4.4.30.42	500.000,00
15.244.2029.20N9.0001			3.3.30.41	2.000.000,00
TOTAL				2.500.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO (Plano de Trabalho aprovado - Plataforma + Brasil/SICONV - 09/06/2021)	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Capacitação de 20 técnicos dos dez municípios envolvido, com 16 horas teóricas e 4 horas práticas;	Capacitação de multiplicadores	8 (oito) - Um técnico multiplicador por Município (concluída maio 2019 22 participantes)	5.078,75	40.630,00	15/08/2013	31/12/2023
Produto 1	Capacitação de 20 técnicos dos dez municípios envolvido, com 16 horas teóricas e 4 horas práticas;	Capacitação de multiplicadores	8 (oito) - Um técnico multiplicador por Município (concluída maio 2019 22 participantes)	5.078,75	40.630,00	N/A	N/A
Meta 2	Realização de diagnóstico da Cadeia Produtiva da Erva-Mate nos municípios (coleta de dados, síntese de dados e cadastro de produtores e acompanhamento técnico permanente na implantação e desenvolvimento dos ervais);	Diagnóstico da Cadeia Produtiva da Erva-Mate.	01	74.179,20	74.179,20	15/08/2013	30/06/2024
Produto 2	Realização de diagnóstico da Cadeia Produtiva da Erva-Mate nos municípios (coleta de dados, síntese de dados e cadastro de produtores e acompanhamento técnico permanente na implantação e desenvolvimento dos ervais);	Diagnóstico da Cadeia Produtiva da Erva-Mate.	01	74.179,20	74.179,20	N/A	N/A
Meta 3	Capacitação técnica aos beneficiários do projeto;	Capacitação	210	159,65	33.526,60	15/08/2013	30/06/2024

Produto 3	Capacitação técnica aos beneficiários do projeto;	Capacitação	210	159,65	33.526,60	N/A	N/A
Meta 4	Estimular o aumento da produção de erva-mate com uso de novas tecnologias;	Implantação de 03 (três) UEPs.	03	42.204,81	126.614,44	15/08/2013	30/06/2024
Produto 4	Estimular o aumento da produção de erva-mate com uso de novas tecnologias;	Implantação de 03 (três) UEPs.	03	42.204,81	126.614,44	N/A	N/A
Meta 5	Fomentar a produção com implantação de 400 hectares de erva-mate nos municípios abrangidos pelo projeto;	Implantação de áreas de produção	400 ha	4.812,68	1.925.049,76	15/08/2013	30/06/2024
Produto 5	Fomentar a produção com implantação de 400 hectares de erva-mate nos municípios abrangidos pelo projeto;	Implantação de áreas de produção	400 ha	4.812,68	1.925.049,76	N/A	N/A
Meta 6	Aquisição de veículos automotores, implementos e equipamentos agrícolas e de informática.	Aquisição de equipamentos	43	-	300.000,00	15/08/2013	30/06/2024
Produto 6	Aquisição de veículos automotores, implementos e equipamentos agrícolas e de informática.	Aquisição de equipamentos	43	-	300.000,00	N/A	N/A
TOTAL					2.500.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
MARÇO/2022	2.500.000,00
TOTAL	2.500.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.30.42 AUXÍLIO	Não	500.000,00
3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES	Não	2.000.000,00
TOTAL:		2.500.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Luciana de Sousa Barros
Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 28/06/2024, às 12:55, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 14:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5068882** e o código CRC **D30AD518**.